



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS - CECED

Parecer n.º 06 de 25 de Outubro de 2024.

Projeto de Lei n.º 09/2024 de 19 de Fevereiro de 2024.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Damato Neto, “*Dispõe sobre a criação do “Diploma Aluno Nota 10” da Rede Pública e Particular de ensino do município de Ubá*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 44 do Regimento Interno que relata:

“Art. 44. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - política e sistema educacional e cultural;*
- II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;*
- III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;*
- IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários.*
- V - promoção dos eventos municipais;*
- VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;*
- VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;*
- VIII – política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- IX – tratar de assuntos relativos aos Direitos Humanos*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundamentação

De acordo com o autor do Projeto de Lei em sua Justificativa, o objetivo é implantar uma política pública de fomento aos estudos, criando o "Diploma Aluno Nota 10". Segundo ele, isso Desenvolveria o interesse dos alunos da rede pública e particular municipal pelos estudos, podendo até premiar os alunos que se destacaram no ano letivo escolar, garantindo ao longo do tempo o fortalecimento do ensino no município.

No art. 2º do Projeto de Lei nº 09/2024, é dito que "poderão ser selecionados até 5 alunos de cada escola do município de Ubá, diferenciando o segmento de estudo (ensino médio, fundamental I e fundamental II). O critério, segundo consta no Projeto, ficará a critério das escolas interessadas em participar.

A escola interessada em participar do "Diploma Aluno Nota 10" deverá encaminhar ofício a Câmara Municipal de Ubá até a última semana do mês de Outubro de cada ano. Os diplomas serão encaminhados pela Câmara Municipal de Ubá para as escolas participantes, na forma impressa ou digital, na última semana do mês de novembro de cada ano, assinados por todos os vereadores, parabenizando o aluno premiado.

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 09/2024.

Ubá, 25 de Outubro de 2024.


CÉLIO LOPES DOS SANTOS
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



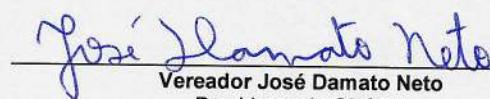
Aprovado



Rejeitado

Por: _____

Em: ____ / ____ / ____


Vereador José Damato Neto
Presidente da CESED

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000